E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.615 DE 01 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERANDO A LOA 2016, A LDO 2016 E O PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 1.744.824,12 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2139 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	A CRIAR	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
DEST. RECUR.	05.200.003	
ELEMENTO	(590) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	298.500,00
ELEMENTO	(595) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.324,12
ATIVIDADE	1031 - CONSTR., AMPL. REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. FEDERAL	
ELEMENTO	(606) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	590.000,00
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
ELEMENTO	(632) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	640.000,00
ELEMENTO	(637) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00
TOTAL		**1.744.824,12**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.200.003	
ELEMENTO	(626) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00
ELEMENTO	(630) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	28.000,00
ELEMENTO	(633) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	22.000,00
ELEMENTO	(634) 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	468.000,00
ELEMENTO	(636) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00
TOTAL		**736.000,00**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

II – Superávit Financeiro conforme abaixo:

a) - Recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Salário Educação conta 0492-8/14.284-0 Banco do Brasil no valor de R$ 1.008.824,12 (Um milhão, oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

Art. 3º. Fica alterado nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.518/2015 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 em suas metas para o exercício de 2016, nos Anexos II e V respectivamente o Programa 0016 – Melhoria da Qualidade de Ensino e Aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Ficam alteradas nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.518/2015 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 em suas metas para o exercício de 2016, nos Anexos III e VI respectivamente, do Programa 0016 – Melhoria da Qualidade de Ensino e Aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação, as Ações abaixo:

I. 2.139 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Federal, e
II. 1.031 – Constr., Ampl., Adeq. Creches e EMEI´s - Rec. Federal.

Parágrafo Único - a Ação 2.038 – Manut,. Ensino Infantil, não terá valores alterados, sendo as alterações somente nas dotações orçamentárias desta Atividade.

Art. 5º. As características do Programa e suas respectivas Ações, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos devidos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.611/2016 de autoria do Executivo Municipal